



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000,
Urupá/RO Tel: 69 3413-2218 - CNPJ 63.787.097/0001-44
GESTÃO 2017/2020



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 06630/19 Data 13/08/2019 09:40

DEFESA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

Interessado: **FRED RODRIGUES BATISTA**

Processo n. 2159/2018 – TCER

Encaminha DEFESA referente ao Processo n;
02159/18/TCE-RO.

CÉLIO DE JESUS LANG e **FRED RODRIGUES BATISTA**, ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a junta da presente **MANIFESTAÇÃO**, bem como dos documentos que a compõe, com base no Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda pelas razões fáticas abaixo aduzidas:

I – DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO VERSANDO SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL AQUI PERSEGUIDA COM O SEGUINDTE CONTEÚDO MÍNIMO: ATIVIDADES JÁ EXECUTADAS, ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS, SUAS ETAPAS, RESPONSÁVEIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOSE PRAZOS DE CADA PROJETO OU ATIVIDADES.

Foi Elaborado o Plano de Ação conforme solicitado, inclusive com os prazos de sua implementação. Ressaltamos que o prazo de execução é uma previsão, pois hoje o município trabalha incansavelmente na busca de recursos em outras esferas da administração pública, haja visto que o recurso de fonte livre é escasso e insuficiente para atender a demanda na área de saneamento. O Município de Urupá está na fase



“A prática do racismo e da discriminação é crime.” (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.

Página 1 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000,
Urupá/RO Tel: 69 3413-2218 - CNPJ 63.787.097/0001-44
GESTÃO 2017/2020



de elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) e os recursos federais para a implementação de todas as áreas serão disponibilizados.

No Plano de Ação também estão nomeados todos os responsáveis que trabalharam e trabalharão no desenvolvimento e implementação do Plano de Ação de Gestão de Resíduos Sólidos.

II – DA DETERMINAÇÃO AO CONTROLADOR INTERNO QUE COMPROVE A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRERTIVAS A SEREM IMPLEMENTADAS PELO GESTOR VISANDO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI FEDERAL N. 12.305/2010, INDERINDO-AS NO PLANO DE AÇÃO QUE SEGUE PARA SER APRESENTADO.

A Controladoria Geral analisa os processos de despesa pertinentes a destinação final dos rejeitos, e no relatório anual de auditoria interna irá integrar um capítulo exclusivo sobre a coleta, separação dos recicláveis e destinação final dos rejeitos.

Ainda nesse entendimento, participou ativamente na elaboração do plano de ação, realizou e realizará visitas rotineiras ao local do antigo lixão que hoje é local de transbordo temporário. Fez visitas também ao local onde a associação de catadores realiza a triagem dos resíduos antes de encaminhar os rejeitos sólidos para o contêiner.

Trabalhou junto a equipe de meio ambiente, sempre orientando na elaboração do Plano de ação e no atendimento as orientações do Tribunal de contas do Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000,
Urupá/RO Tel: 69 3413-2218 - CNPJ 63.787.097/0001-44
GESTÃO 2017/2020



DOS PEDIDOS

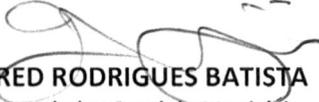
Ante o exposto requer o recebimento da presente **MANIFESTAÇÃO**, a fim de que a mesma possa conduzir o entendimento de Vossa Excelência, de forma acertada a reconhecer que o Município de Urupá tem envidando todos os esforços para cumprir a Legislação Ambiental (Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, e outras normas correlatas) mesmo com os escassos recursos financeiros e humanos. Salientamos que o objetivo principal não é apenas cumprir lei ambiental, mas proteger e no possível recuperar os danos causados ao meio ambiente.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Urupá/RO, 09 de agosto de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Município de Urupá/RO


FRED RODRIGUES BATISTA
Controlador Geral do Município



"A prática do racismo e da discriminação é crime." (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.



PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DE IRREGULARIDADES QUANTO AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Ref. DM- 0165/2018-GPCPN do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **Item II da Decisão Referente ao processo 00489/17-TCE-RO, Processo nº04671/15)..**

Urupá -RO

Objetivo específico	Ação	Prazo	Parecer(situação)	Custo	Responsável
1 - Implantação de Programa de Coleta Seletiva e Separação de Resíduos Sólidos Domiciliares	1.1 celebração de contrato com a associação de catadores para separação e reciclagem dos resíduos sólidos domiciliares	Serviço contínuo	Contrato vigente	R\$ 7.000,00/mês	Fabiano da Silva Siqueira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
	1.2 realizar eventos de capacitação dos catadores	Serviços contínuo	Em execução 1 capacitação realizada – 15/04/2019		Fabiano da Silva Siqueira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
	1.3 realizar campanhas educativas em escolas e demais entidades	Serviço contínuo a partir de outubro de 2019	A executar	Será utilizado Recursos Humanos do município	Mônica Rôdrigues Vieira Diretora de Meio Ambiente
	1.4 disponibilizar local provisório para triagem dos resíduos sólidos domiciliares		Executado		Fabiano da Silva Siqueira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
	1.5 elaboração de projeto para construção de local de triagem e transbordo	2020	Projeto em fase inicial	Valor a ser apurado mediante elaboração do plano	Cristiano Borges de Lima Secretário Municipal de Administração e Planejamento
	1.6 disponibilizar veículo para coleta seletiva	A partir do contrato com a Associação de Catadores	Executado	R\$ 3.000,00/mês	Fabiano da Silva Siqueira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

1 Fabiano da Silva Siqueira

Mônica Rodrigues Vieira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
AVENIDA JORGE TEIXEIRA, Nº 4872 - B. ALTO Alegre - Fone: (69)3413-2218.
SEMAA – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,



Objetivo específico	Ação	Prazo	Parecer		Responsável
2 – Construção de Local adequado para Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares	2.1 busca e aquisição de recursos/parcerias para construção da Estação de Triagem e Transbordo	2019 a 2021	Em execução	Valor a ser apurado mediante elaboração do projeto	Célio de Jesus Lang Prefeito Municipal
	2.2 realizar construção, aquisição e instalação para desenvolvimento das atividades de Triagem e Transbordo	2021	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do projeto	Fabiano da Silva Siqueira Secretário de Meio Ambiente
	2.3 realizar chamamento público para entidade/interessados em firmar concessão de uso das instalações de Triagem e Transbordo	2021	A executar	Sem custo	Fabiano da Silva Siqueira Secretário de Meio Ambiente

Objetivo específico	Ação	Prazo	Parecer	Custo	Responsável
3 - Resíduos de Construção Civil	3.1 proibir disposição de RCC em locais inadequados	Após aprovação do Plano de Ação de Resíduos Sólidos Previsão 2021	A executar	Sem custo	Célio de Jesus Lang Prefeito Municipal
	3.2 elaboração dos projetos para instalação de pontos de coleta de RCC	Janeiro a Dezembro de 2020	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do projeto	Cristiano Borges de Lima Secretário Municipal de Administração e Planejamento
	3.3 identificação e aquisição (caso seja necessário) de locais para implantação dos pontos de coleta de RCC	8 meses após aprovação do Plano de Ação de Resíduos Sólidos	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do projeto	Cristiano Borges de Lima Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2 Fabiano da Silva Siqueira Mônica Rodrigues Vieira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
AVENIDA JORGE TEIXEIRA, Nº 4872 - B. ALTO Alegre - Fone: (69)3413-2218.
SEMAA – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,



	3.4 busca e aquisição de recursos para implantação do projeto de coleta de RCC	Após aprovação do Plano de Ação de Resíduos Sólidos	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do projeto	Célio de Jesus Lang Prefeito Municipal
	3.5 aquisição de materiais/serviços para execução do projeto	12 meses após a identificação e aquisição do local de implantação	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do projeto	Fabiano da Silva Siqueira Secretário de Meio Ambiente

Objetivo específico	Ação	Prazo	Parecer(situação)	Custo	Responsável
4 – Plano de Recuperação da Área do Lixão	4.1 desativação da antiga área de lixão	2020 a 2021	A executar	Sem custo	Fabiano da Silva Siqueira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
	4.2 realizar convênios para destinar os rejeitos ao aterro sanitário	Iniciou-se em fevereiro de 2019	Em execução	R\$ 6,71/km (transporte) R\$ 142,93/t (depósito em aterro)	Fabiano da Silva Siqueira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
	4.3 contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação da Área Degradada do Lixão, devido à complexidade do mesmo	2020	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do plano	Fabiano da Silva Siqueira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
	4.4 busca de recursos para execução do Plano de Recuperação da Área Degradada do Lixão, justificando que	2020 a 2021	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do plano	Célio de Jesus Lang Prefeito Municipal

3 Fabiano da Silva Siqueira Mônica Rodrigues Vieira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
CNPJ: 63.787.097/0001-44
AVENIDA JORGE TEIXEIRA, Nº 4872 - B. ALTO Alegre - Fone: (69)3413-2218.
SEMAA – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,



	demandará valores expressivos para sua execução				
	4.5 aquisição de materiais/ou serviços para execução do projeto	2020 a 2021	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do plano	Fabiano da Silva Siqueira Secretário de Meio Ambiente
	4.6 execução dos serviços de recuperação da área do lixão	Após a elaboração do Plano de Recuperação da Área Degradada	A executar	Valor a ser apurado mediante elaboração do plano	Fabiano da Silva Siqueira Secretário de Meio Ambiente

Fabiano da Silva Siqueira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Mônica Rodrigues Vilela
Diretora Municipal de Meio Ambiente